## ANEXO 2 - Estrutura Tarifária II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
% de Reajuste:	4,08%	ANTIANIO		
•	./07/2017 a 30/06/2018			
	SU/BRASILANDIA/SELVÍRI	A		
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)		
		ÁGUA	ESGOTO	
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84		
RESIDENCIAL	00 a 10	4,00	2,00	
	11 a 15	5,05	2,53	
	16 a 20	5,39	2,70	
	21 a 25	6,01	3,00	
	26 a 30	6,20	3,10	
	31 a 50	7,46	3,73	
	acima de 50	7,74	3,86	
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84		
COMERCIAL	00 a 10	4,94	2,48	
	acima de 10	10,71	5,36	
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7	7,84	
INDUSTRIAL	00 a 10	7,46	3,73	
	acima de 10	15,92	7,95	
<b>CUSTO FIXO DE COME</b>	RCIALIZAÇÃO - CFC	7	,84	
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,17	2,58	
	acima de 20	21,11	10,54	

## NOTAS

- ${\bf 1}$  Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
- 2 Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

## CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 Residência unifamiliar;
- 2 Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de  $até 50 \ m^2$ ;
- 3 Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês;
- 4 Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 Consumo mensal de até 20 m³;
- 6 Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo;
- 7 O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.